

CASOS MAIS FREQUENTES DE DEVOLUÇÃO

INSERÇÃO DE RUMOS, SEM ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS E ÁREA QUADRADA (Fundamento inciso I, letra "d" do artigo 213 da Lei 6.015/73)

- Qualificação completa das partes (nome, estado civil, RG, CPF, profissão, nacionalidade, nome do cônjuge e regime de bens do casamento, endereço e domicílio);
- Falta da apresentação dos documentos necessários para averbação (RG, CPF,) - **sempre cópias autenticadas;**
- Certidões atualizadas de casamento (onde conste o regime de bens) - **sempre original ou cópia autenticada;**
- Requerimento subscrito por todos os proprietários, inclusive cônjuges, com todas as firmas reconhecidas;
- Declaração subscrita pelo profissional habilitado, com firma reconhecida, atestando que a constatação foi efetivada "in loco", bem como, que a inserção da direção dos lados (rumos ou azimutes ou ângulos de deflexão) não altera a área nem as medidas perimetrais do imóvel;
- Declaração, subscrita pelos proprietários do imóvel e pelo profissional responsável, atestando, sob pena de reparação de danos, que os dados constantes da planta e do memorial descritivo, são verdadeiros e refletem a situação fática do imóvel, em atenção ao que dispõe o artigo 213, II, § 14, da Lei Federal nº. 6.015/73;
- Planta e memorial descritivo compatíveis entre si (mesmo dados);
- Falta da apresentação da ART devidamente recolhida, subscrita pelo proprietário e responsável técnico.

OBSERVAÇÃO: Ver os modelos de requerimentos disponibilizados em nosso site.